



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

Avenida Geraldo Laura, nº 571, Centro – CEP: 64.222-000

CNPJ: 02.949.509/0001-00

PROPOSTA DE EMENDA à LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA – PI Nº 001 /2017.

Altera a redação do art. 15 da Lei Orgânica do Município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA, Estado do Piauí,

A P R O V A:

Art. 1º - O caput do art. 15 da Lei Orgânica do Município de Cajueiro da Praia – PI, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15 – No primeiro ano de cada legislatura, no dia 1º de Janeiro, às 19:00h (dezenove horas), na sessão de instalação, independente de número, sob a presidência do vereador mais idoso entre os presentes, os vereadores prestarão compromisso e tomarão posse.”

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica do Município entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cajueiro da Praia(PI), 01 de setembro de 2017.

COMISSÃO ESPECIAL DE REVISÃO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL


